

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 12-01-2018, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelas sociedades Cube II Communications S.A.R.L. (“CUBE”) e DST SGPS, S.A. (“DST”), do controlo conjunto sobre a DST Telecomunicações, SGPS, S.A. (“DST Telecomunicações”), presentemente controlada em exclusivo pela DST.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- CUBE – Sociedade controlada pela sociedade luxemburguesa *Cube Infrastructure Fund ii*, que centra a sua atividade em investimentos em infraestruturas na Europa, sendo que em Portugal desenvolve atividade no setor da energia.
- DST – Grupo que desenvolve a sua atividade nos setores de engenharia e da construção, ambiente, energias renováveis, comunicações eletrónicas, imobiliário e ventures.
- DST Telecomunicações – Empresa do grupo DST, ativa no setor das comunicações eletrónicas em Portugal, em particular na disponibilização de ofertas grossistas de acesso a redes de fibra ótica de nova geração.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 4/2018 – Cube\*DST / DST Telecomunicações, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves